

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
CNPJ: 95.684.585/0001-12
Rua: Alexandre Kordiak, 87 - centro - Santa Maria do Oeste - Pr. CEP: 85230-000
Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363
secretaria@camarasantamariadoeste.pr.gov.br

PORTARIA Nº 033/2018

SÚMULA: Concede Diária à Servidora da Câmara Municipal e dá outras Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal nº 150/2007 de 07 de março de 2007 e Lei Municipal 393/2014, de 15 de janeiro de 2014, resolve:

Art. 1º - Fica concedida diária ao Servidor desta Casa de Leis conforme especificado abaixo:

Nome dos Vereadores: Leandro Carlos Boska

Data início: 17/09/2018

Data fim: 18/09/2018

Nº de Diárias: 01 Com Pernoite

Valor Total: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

Município de destino: Curitiba-Pr.

Código do IBGE do Município destino: 06902

Tipos padrão de objetivos: 1

Objetivo da viagem: Participar de curso de capacitação e treinamento no Tribunal de Contas do Estado do Paraná, evento semana de contabilidade pública.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Santa Maria do Oeste, 17 de setembro de 2018.

CLARICE NUNES PEREIRA

Vereadora-Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ: 7980208/0001-82
GESTÃO 2017-2020

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 101/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2018

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGUROS DE VEÍCULOS PERTECENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SENDO 01(UM) ONIBUS NOVO VOLKSWAGEN VOLKSBUS 15.190 OD 4.6 MA D08 ANO/MOD/2018/2019, PLACAS - BCM - 5774.

VALOR TOTAL: R\$ 5.583,21 (cinco mil, quinhentos e oitenta e três reais e vinte e um centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.

CONTRATADO: BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS - CNPJ-01356570/0001-81

Endereço: AV DAS NAÇÕES UNIDAS 14261 ANDAR 29 ALA A / VILA

GERTRUDES / SAO PAULO / SP / 4794-000

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

07-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002-Departamento de ensino Fundamental

12.361.1201.2041 - Atividade Manutenção do ensino Fundamental

3.3.90.39.69.01-Seguro de Veiculo Transporte Escolar

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, em razão de baixo valor, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital-PR, 30 de Outubro de 2018.

VALDENEI DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ: 7980208/0001-82
GESTÃO 2017-2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 101/2018

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGUROS DE VEÍCULOS PERTECENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SENDO 01(UM) ONIBUS NOVO VOLKSWAGEN VOLKSBUS 15.190 OD 4.6 MA D08 ANO/MOD/2018/2019, PLACAS - BCM - 5774.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Educação, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada a Empresa **CONTRATADA: BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS - CNPJ-01356570/0001-81**, para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 30 de Outubro de 2018.

VALDENEI DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ: 7980208/0001-82
GESTÃO 2017-2020

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2018

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGUROS DE VEÍCULOS PERTECENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SENDO 01(UM) ONIBUS NOVO VOLKSWAGEN VOLKSBUS 15.190 OD 4.6 MA D08 ANO/MOD/2018/2019, PLACAS - BCM - 5774.

Conforme art. 24, II, da Lei 8.666/93.

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 101/2018, **Dispensa de Licitação nº 033/2018**, atende a todos os requisitos do Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 033/2018, para a contratação dos serviços supramencionados, com a **CONTRATADO: BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS - CNPJ-01356570/0001-81**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 30 de Outubro de 2018.

VALDENEI DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ: 7980208/0001-82
GESTÃO 2017-2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO Nº 197/2018

Procedimento Licitatório nº 101/2018

Dispensa de Licitação nº 033/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Palmital-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS, inscrita no CNPJ nº 01.356.570/0001-81, com sede Capital de São Paulo-SP, Sita na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala "A", 29º andar, Vila Gertrudes, CEP-04.794-000, neste ato representada pelo Sr. **ALEXANDRE PONCIANO SERRA**

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGUROS DE VEÍCULOS PERTECENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SENDO 01(UM) ONIBUS NOVO VOLKSWAGEN VOLKSBUS 15.190 OD 4.6 MA D08 ANO/MOD/2018/2019, PLACAS - BCM - 5774.

DATA DO CONTRATO: 30 de Outubro de 2018.

VIGÊNCIA: 11 de Outubro de 2018

VALOR TOTAL: R\$ 5.583,21 (cinco mil, quinhentos e oitenta e três reais e um centavos).

FORO: Comarca de Palmital-Pr.



MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ: 78.132.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 922, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

Conceder Licença para Tratamento de saúde a Servidora, Elis Regina Korobinski, matrícula nº 145161, no cargo de Oficial Administrativo 40 horas, nomeado através do Concurso Público nº 001/1995.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - Laudo Pericial de Medicina e Segurança do Trabalho.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a Servidora ELIS REGINA KOROBINSKI, matrícula nº 145161, servidor desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Administração, exercendo o cargo de Oficial Administrativo, Licença para tratamento de saúde, por 30 (trinta) dias, conforme prevê o artigo 155 da Lei Municipal 784/96 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 18 de outubro de 2018.

Art. 2º O prazo descrito no art. 1º, caracterizado como Auxílio Doença é garantido pelo Regime Próprio de Previdência Social, conforme Art. 23 da Lei 1.243/2005 de 30 de junho de 2005.

Art. 3º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 17 de novembro de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 18 de outubro de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa

Prefeito

Dircélia Aparecida Maia

Diretora do Depto. de Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ: 78.132.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 943, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

Conceder férias ao Servidor Rafael Fernando Correia, Matrícula nº 50901, no cargo de Calceiteiro 40 horas, referente período de 2016/2017, Nomeado através do Concurso Público nº 001/2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O Memorando nº 220/2018 da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e o requerimento do servidor.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor RAFAEL FERNANDO CORREIA, matrícula nº 50901, portador do RG nº 10.755.757-1 SSP-PR, CPF nº 068.885-809-03 PR, FÉRIAS, por 30 (trinta) dias do período de 2016/2017, (Concurso Público nº 001/2009) no cargo de CALCEITEIRO, conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 29 de outubro de 2018.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 28 de novembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 29 de outubro de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa

Prefeito

Dircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ: 78.132.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 944, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

Conceder férias ao servidor Eleanandro Gonçalves Cordeiro, matrícula nº 52685, no cargo de Técnico de Enfermagem 40 horas, referente período de 2017/2018, nomeado através do Concurso Público nº 003/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O requerimento da Secretaria Municipal de Saúde e do servidor.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor ELEANDRU GONÇALVES CORDEIRO, matrícula nº 52685, portador do RG nº 9.214.409-7 SSP-PR, CPF nº 049.631.269-11 PR, FÉRIAS, por 30 (trinta) dias do período de 2017/2018 (Concurso Público nº 003/2012), no cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 01 de novembro de 2018.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 01 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 29 de outubro de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa

Prefeito

Dircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ: 78.132.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 945, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

Conceder férias a servidora Josemary Giraldi, matrícula nº 50820, no cargo de Psicólogo (a) 40 horas, referente o período de 2015/2016, nomeada através do Concurso Público nº 001/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O Memorando nº 250/2018 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e o requerimento da servidora.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a servidora JOSEMARY GIRALDI, matrícula nº 50820, portadora do RG nº 28.676.626-7 SSP-SP e CPF nº 060.148.039-20/PR, FÉRIAS, por 30 (trinta) dias do período de 2015/2016 (Concurso Público nº 001/2010) no cargo de PSICÓLOGO (A), conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 01 de novembro de 2018.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 01 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 29 de outubro de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa

Prefeito

Dircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (41) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 946, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

Conceder Férias a Servidora Franciele Trindade de Souza, matrícula nº 52604, no cargo de Gari 44 horas, referente ao período de 2017/2018, nomeada através do Concurso Público nº 004/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Memorando nº 248/2018 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e o requerimento da Servidora.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a servidora **FRANCIELE TRINDADE DE SOUZA**, matrícula nº 52604, portadora do RG nº 10.037.242-8 SSP-PR, CPF nº 069.842.209-04/PR, FÉRIAS, por 30 (trinta) dias do período de 2017/2018 (Concurso Público nº 004/2012) no cargo de GARI, conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 01 de novembro de 2018.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 01 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 29 de outubro de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dircélia Aparecida Maia
Dircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (41) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

DECRETO Nº 203, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2108/2017 de 22/12/2017.

RESOLVE

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no orçamento geral do Município, no valor de R\$ 25.400,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação			
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
03.006	DEPARTAMENTO DE CULTURA		
06.006.13.392.0603.2.040	Manut. das Ativ. Do Departamento de Cultura		
184	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAL JURÍDICA	1.400,00
08	SECRETARIA DE SAÚDE		
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002.10.301.0801.2.048	Manut. Atividades em Saúde		
225	3.3.90.30.00.00	303 MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
221	3.3.90.30.00.00	303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAL JURÍDICA	12.000,00
Total Suplementação			25.400,00

Art. 2º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.302/64.

Redução



MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (41) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 948, de 30 de outubro de 2018

Designa Comissão para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNA, conforme preceitua o art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei 8.566, de 21 de junho de 1993, a Comissão de acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos municipais.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para composição da Comissão:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Bruno Moreira Soares - Contratos relacionados à Alimentação Escolar;
Suzana Pohlod – Contratos relacionados aos Programas do Governo Federal;
Alfredo Luiz Schvaren – todos os demais contratos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Edviges Antonia Iubel Trojan

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Jerry Willian Florindo Fagundes

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Lucas Gonçalves

SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR
Leomara Alexandra do Sacramento

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
Juliano Cezar Lipovieski

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
Fabiano Sedorak

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Lucimar Camilo da Rosa



SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO
Evandro Rank Mazur

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Eliani Roveda

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
Elizeu Vaz

GABINETE DO PREFEITO
Sandra Mara Wagner Ollman

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 292, de 07 de março de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 30 de outubro de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
03.006	DEPARTAMENTO DE CULTURA		
06.006.13.392.0603.2.040	Manut. das Ativ. Do Departamento de Cultura		
183	3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	1.400,00

SECRETARIA DE SAÚDE			
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002.10.301.0801.2.048	Manut. Atividades em Saúde		
229	3.3.90.30.00.00	303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAL FÍSICA	24.000,00
Total da Redução			25.400,00

Art. 3º Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2018, no que couber.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 30 de outubro de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO DE LOTAÇÃO E REMOÇÃO

EDITAL DE CONCURSO DE REMOÇÃO Nº 01/2018

A COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO DE LOTAÇÃO E REMOÇÃO, designada pela Resolução nº. 01/2018, do Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei nº. 885/98 alterada pela Lei nº. 1.762/2013 em seu art. 29-H, e o que dispõe o Decreto nº. 194 de 19/10/2018 que regulamentou o Plano de Lotação dos Profissionais do Quadro Próprio do Magistério Municipal.

TORNAR PÚBLICO:

- O presente Edital estabelece normas e procedimentos para o Concurso de Remoção para os integrantes do Quadro Próprio do Magistério - QPM, nos Estabelecimentos de Ensino no Município de Pitanga;
- Entende-se por remoção a passagem do integrante do quadro próprio do magistério municipal efetivo, de um estabelecimento de ensino para outro, sem que se modifique sua situação funcional;
- O Concurso de Remoção será efetuado em uma única etapa, para os cargos de Professor, Agente Educacional, Assessor Técnico Pedagógico e Auxiliar Administrativo da Educação;
- O número de vagas por estabelecimento de ensino consta no Anexo I deste Edital;
- As inscrições serão realizadas no período que compreende, das 8 horas do dia 09 de novembro às 17 horas do dia 27 de novembro de 2018, através de formulário próprio de inscrição - Anexo II, disponíveis nos Estabelecimentos de Ensino onde os integrantes do QPM estão exercendo a função.
- O candidato escolherá de 01 (um) até 02 (dois) estabelecimentos de ensino, em ordem decrescente de prioridade.

COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO DE LOTAÇÃO E REMOÇÃO

ANEXO I QUADRO COM O NÚMERO DE VAGAS E CARGA HORÁRIA DISPONÍVEIS PARA REMOÇÃO NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO.

QUANTIDADE DE VAGAS	ESCOLA/LOCALIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CARGO
08			Professor
00	Escola Municipal Afonsina Mendes Sebrenski - EIEF		Administrativo
01			Assessor T. P. *
02			Professor
00	Escola Municipal Ivan Ferreira do Amaral - EIEF		Administrativo
00			Assessor T. P. *
03			Professor
01	Escola Municipal José Bittencourt - EIEF		Administrativo
01			Assessor T. P. *
05			Professor
00	Escola Municipal Reinaldo Nunes Ferreira - EIEF		Administrativo
01			Assessor T. P. *
02			Professor
00	Escola Municipal Santa Regina - EIEF		Administrativo
01			Assessor T. P. *
00			Professor
00	Escola Municipal Vice-Prefeito Euclides Gomes da Silva EIEF		Administrativo
00			Assessor T. P. *
01			Professor
01	Escola Municipal do Campo Afonso Alves Camargo - EIEF		Administrativo
02			Assessor T. P. *
00	Escola Municipal do Campo Ney Braga - EIEF		Professor
01			Assessor T. P. *
01			Professor
01	Escola Municipal do Campo São Judas Tadeu - EIEF		Administrativo
01			Assessor T. P. *
01			Professor
00	Escola Municipal do Campo Angelo Seguro - EIEF		Administrativo
00			Assessor T. P. *
03			Professor
00	Escola Municipal do Campo Carlota Portugal Berardi EIEF		Administrativo
00			Assessor T. P. *
00			Professor
00	Escola Municipal do Campo Caramuru - EIEF		Administrativo
00			Assessor T. P. *
04			Professor

7. Durante o período de inscrição será permitido os integrantes do QPM, alterar ou fazer a exclusão de sua inscrição.

8. O candidato também poderá inscrever-se para estabelecimento onde não exista vaga, uma vez que a mesma poderá ser aberta no decorrer do processo.

9. O candidato que possuir dois cargos de 20 (vinte) horas semanais terá sua classificação analisada separadamente por cargo. Observando os requisitos do item 10 deste edital, para cada cargo.

10. Para efetivar sua inscrição o candidato deverá anexar os seguintes documentos conforme Art. 29F, § 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º da Lei 1762/2013:

a) Certidão de tempo de serviço no magistério municipal de Pitanga, até 30 de outubro/2018;

b) Relação de títulos conforme item 11 deste edital;

c) Cópia do holerite referente ao mês de outubro de 2018.

11. Relação de títulos com referida pontuação:

a) Pós-Graduação específica na área – (máximo 2 cursos) pontuação de 30 pontos cada – pontuação máxima de 60 pontos.

b) Graduação – pontuação de 25 pontos.

c) Cursos realizados na área da Educação expedidos em até dois anos no período de 31/10/2016 a 31/10/2018, máximo de 150 horas, correspondendo a 0,1 ponto por horas de curso com pontuação máxima de 15 pontos, com certificado a partir de 8h.

*Pontuação máxima para os títulos: 100 pontos.

12. Critérios para desempate:

a) maior tempo de serviço no Magistério Municipal;

b) maior pontuação de títulos (Pós-Graduação, graduação e horas de curso);

c) o mais idoso, considerando dia, mês e ano de nascimento;

d) número de filhos menores de 14 (catorze) anos.

13. As inscrições deverão ser encaminhadas para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, até as 17 horas do dia 28 de novembro de 2018, pela Direção dos Estabelecimentos de Ensino, através de Memorando individual com anexo a documentação conforme item 10.

14. A inscrição poderá ser realizada por procurador legalmente instituído.

15. O resultado provisório do concurso de remoção será publicado no dia 04/12/2018.

16. O prazo para recurso será de 02 (dois) dias úteis, da publicação do resultado provisório, preenchendo formulário próprio - Anexo III.

17. A comissão terá prazo de 2 (dois) dias úteis para apreciação do recurso.

18. Ao resultado do recurso dado pela comissão, cabe ainda pedido de revisão de classificação encaminhado ao Secretário Municipal de Educação e Cultura, que terá prazo de 5 (cinco) dias úteis para apreciá-lo, Anexo IV

19. Os candidatos classificados no concurso de remoção serão chamados na SEMEC no prazo máximo de 10 dias úteis, da publicação do resultado final, para assinarem a remoção e se apresentarem no estabelecimento de ensino.

20. As remoções decorrentes deste Concurso serão efetivadas através da publicação dos respectivos atos, a partir do início do ano letivo de 2019.

21. O resultado da remoção será homologado pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura e divulgado na imprensa oficial do município e nos locais indicados no art. 29-G da Lei 1.762/2013 que alterou a Lei 885/98.

Pitanga, 30 de outubro de 2018

Simone Loch

Simone Loch

Presidente da Comissão Especial do Concurso de Lotação e Remoção

00	Escola Municipal do Campo Ebano Pereira – EIF	Administrativo
01		Assessor T. P. *
01		Professor
00	Escola Municipal do Campo Mascarenhas de Moraes- EIF	Administrativo
00		Assessor T. P. *
04		Professor
00	Escola Municipal do Campo Renê Rocha – EIF	Administrativo
00		Assessor T. P. *
03		Professor
00	Escola Municipal do Campo Sagrada Família – EIF	Administrativo
01		Assessor T. P. *
00		Professor
00	Escola Municipal do Campo Imperatriz-EF	Administrativo
00		Assessor T. P. *
01		Professor
00	Escola Municipal do Campo Chico Mendes-EF	Administrativo
00		Assessor T. P. *
03		Professor
00	CMEI Antonieta R. Landgraf	Agente Educacional
00		Assessor T. P. *
00		Professor
00	CMEI Elsa Lerner	Agente Educacional
00		Assessor T. P. *
00		Professor
00	CMEI Santa Izabel	Agente Educacional
01		Assessor T. P. *
00		Professor
00	CMEI Santa Rosa	Agente Educacional
01		Assessor T. P. *
02		Professor
00	CMEI Leonor Hrysyk	Agente Educacional
01		Assessor T. P. *

* Assessor Técnico Pedagógico.
Observação: Em caso de pedido de Remoção do Agente Educacional, o mesmo ocupará 2 (duas) vagas de 20 horas.

COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO DE LOTAÇÃO E REMOÇÃO

**ANEXO II
CONCURSO DE REMOÇÃO
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA REMOÇÃO**

Eu, _____, portador (a) do C.P.F. _____, RG nº _____, servidor(a) desta municipalidade, ocupante do cargo de _____, matrícula _____ lotado(a) no(a) _____, com carga horária de _____ horas semanais, solicito remoção para o(a):
_____, 1ª opção;
_____, 2ª opção.
Pitanga, _____

Assinatura do Requerente

ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA REMOÇÃO

1ª opção _____ Recebido: ____/____/____
2ª opção _____
Pitanga, ____/____/2018

Assinatura do requerente _____ Comissão _____

COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO DE LOTAÇÃO E REMOÇÃO

**ANEXO III
CONCURSO DE REMOÇÃO
FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO À REMOÇÃO**

_____ vem requerer recurso quanto a classificação no Concurso de Remoção, tendo em vista que:

No aguardo de sua resposta agradeço.
Pitanga, _____

Assinatura do Requerente

Este campo deverá ser preenchido pela Comissão do Concurso de Remoção

Data de admissão: ____/____/____ Classificação no Concurso Público: _____

ANEXO III - FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO À REMOÇÃO

Pitanga, ____/____/2018 Recebido: ____/____/____

Assinatura do requerente _____ Comissão _____

COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO DE LOTAÇÃO E REMOÇÃO

**ANEXO IV
CONCURSO DE REMOÇÃO
FICHA DE PEDIDO DE REVISÃO DE CLASSIFICAÇÃO**

Ao Senhor
Alfredo Luiz Schavaren
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Eu, _____ solicito a revisão de classificação do Concurso de Remoção, tendo em vista que:

No aguardo de sua resposta agradeço.

Pitanga, _____

Assinatura do Requerente

ANEXO IV - FICHA DE PEDIDO DE REVISÃO DE CLASSIFICAÇÃO

Pitanga, ____/____/2018 Recebido: ____/____/____

Assinatura do requerente _____ SEMEC _____



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNP J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



DISTRATO Nº 017/2018

REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 159/2018

Distrato de contrato, que fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – Pr, inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. n.º 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Ewald lanse, 765, Centro, Santa Maria do Oeste – Pr, e de outro lado **MORAIS E POLICANTI LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.278.465/0001-83, situada na Rua Geraldo Pereira da Rocha, 103, Térreo, Centro, Godoy Moreira – Pr, neste ato representado pelo Sr. **Sandro Batista Morais**, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 464.706.381-04, e cédula de identidade n.º 00.049.948-0/MS, partes que celebraram o presente termo mediante as condições abaixo estabelecidas:

Parágrafo 1º:
Fica rescindido, de comum acordo entre as partes contratantes, o Contrato Administrativo nº 159/2018, referente ao Processo Licitatório elaborado na Modalidade Dispensa nº 040/2018, sem ônus para ambas as partes.
E por estarem justos e acertados, firmam o presente termo.

Santa Maria do Oeste, 30 de Outubro de 2018.

José Reinoldo Oliveira
Prefeito Municipal

Morais e Policanti Ltda

Testemunhas:

Adriane de Paula Neves
RG: 9.396.458-6
CPF: 058.813.139-33

Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNP J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 163/2018

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – Pr, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA**.

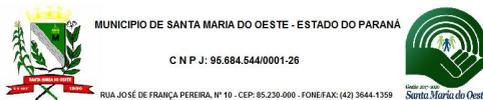
Contratado: NILTON RODRIGO SILVESTRE-ME, inscrito no CNPJ n.º 31.304.713/0001-72, situado na Rua Seis, 1070, Sala 3, Centro, Mariópolis/Pr.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE MEDICINA, PARA ATUAÇÃO JUNTO A ATENÇÃO BÁSICA DO PRONTO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA MARIA DO OESTE-PR”.

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PLANTÕES MÉDICOS CLINICO GERAL	120,00	UN	1.025,89	123.106,80
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CLINICO GERAL Atuação junto ao Pronto Atendimento Municipal e PSFs nas localidades de Rio do Tigre, São José e Ouro Verde.	12,00	UN	15.912,34	190.948,08
TOTAL					314.054,88

Valor Total do Lote: R\$ 314.054,88 (Trezentos e Quatorze Mil e Cinquenta e Quatro Reais e Oitenta e Oito Centavos).

Data de assinatura: 30 de Outubro de 2018.
Vigência: 29/10/2019.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNP J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 164/2018

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – Pr, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA**.

Contratado: MORAIS E POLICANTI LTDA-ME, inscrito no CNPJ n.º 09.278.465/0001-83, situado na Rua Geraldo Pereira Rocha, nº 103, Térreo, Centro, Município de Godoy Moreira - Pr.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE MEDICINA, PARA ATUAÇÃO JUNTO A ATENÇÃO BÁSICA DO PRONTO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA MARIA DO OESTE-PR”.

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PLANTÕES MÉDICOS CLINICO GERAL	120,00	UN	1.000,00	120.000,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CLINICO GERAL Atuação junto ao Pronto Atendimento Municipal e Atenção Básica do Centro de Saúde Municipal (Sede)	12,00	UN	15.895,00	190.740,00
TOTAL					310.740,00

Valor Total do Lote: R\$ 310.740,00 (Trezentos e Dez Mil e Setecentos e Quarenta Reais).

Data de assinatura: 30 de Outubro de 2018.
Vigência: 29/10/2019.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

CNPJ: 95.684.585/0001-12

Rua: Alexandre Kordiak, 87 – centro – Santa Maria do Oeste – Pr, CEP: 85230-000

Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363

secretaria@camarasantamariadoeste.pr.gov.br

PORTARIA Nº 033/2018

SÚMULA: Concede Diária à Servidor da Câmara Municipal e dá outras Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal nº 150/2007 de 07 de março de 2007 e Lei Municipal 393/2014, de 15 de janeiro de 2014, resolve:

Art. 1º - Fica concedida diária ao Servidor desta Casa de Leis conforme especificado abaixo:

Nome dos Vereadores: Leandro Carlos Boska

Data início: 17/09/2018

Data fim: 18/09/2018

Nº de Diárias: 01 Com Pernoite

Valor Total: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

Município de destino: Curitiba-Pr.

Código do IBGE do Município destino: 06902

Tipos padrão de objetivos: 1

Objetivo da viagem: Participar de curso de capacitação e treinamento no Tribunal de Contas do Estado do Paraná, evento semana de contabilidade pública.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Santa Maria do Oeste, 17 de setembro de 2018.

CLARICE NUNES PEREIRA

Vereadora-Presidente



**EXTRATO DE CONTRATO
Inexigibilidade de Licitação n.º 087/2018-CISGAP
Contrato n.º 088/2018**

Objeto: Contratação de empresa para realização de Clínica Médica em dermatologia, consultas em endocrinologia e metabologia e outros procedimentos cirurgicos.

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava/Pinhão – CISGAP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede administrativa na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº. 1523, centro, Guarapuava – Pr, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 07.540.117/0001-07.

Contratada: Amaral e Chiamolera Clínica Médica Ltda, inscrita no CNPJ Nº 09.628.051/0001-37, sito a Rua: Professor Becker, Nº 2263- 1º Andar Bairro: Centro CEP: 85.010-170. Guarapuava- PR.

Valor total: R\$80.000,00 (Oitenta mil reais).

Vigência: 30/10/2018 a 31/12/2018.

Data de Assinatura: 30 de outubro de 2018.

Foro: Comarca de Guarapuava/Pr.



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 082/2018-CISGAP
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Diretora Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde CISGAP, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação n.º 082/2018-CISGAP, cujo objeto é a "Contratação de empresa para prestação de serviços de Consultas em angiologia/cirurgia vascular e diagnóstico por exames de ultrassonografia, e adjudica o objeto empresa Angiovasci- Clínica Médica Integrada Angiovascular Ltda-ME, inscrita no CNPJ N.º 07.633.202/0001-10, pelo valor global estimado em R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Guarapuava, 29 de outubro de 2018.

Eliane de F. S. Dranca
Diretora Executiva
CISGAP



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 085/2018-CISGAP
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Diretora Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde CISGAP, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação n.º 085/2018-CISGAP, cujo objeto é a "Contratação de empresa para prestação de serviços de Diagnóstico por exames laboratoriais, e adjudica o objeto empresa Góes & Góes Ltda-ME, inscrita no CNPJ N.º 13.509.824/0001-33, pelo valor global estimado em R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

Guarapuava, 29 de outubro de 2018.

Eliane de F. S. Dranca
Diretora Executiva
CISGAP



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 083/2018-CISGAP
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Diretora Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde CISGAP, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação n.º 083/2018-CISGAP, cujo objeto é a "Contratação de empresa para prestação de serviços de Diagnóstico por exames laboratoriais, e adjudica o objeto empresa Macedo & Ambrosini Laboratório Ltda, inscrita no CNPJ N.º 05.278.906/0001-96, pelo valor global estimado em R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

Guarapuava, 29 de outubro de 2018.

Eliane de F. S. Dranca
Diretora Executiva
CISGAP



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 084/2018-CISGAP
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Diretora Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde CISGAP, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação n.º 084/2018-CISGAP, cujo objeto é a "Contratação de empresa para prestação de serviços de Diagnóstico por ressonância magnética, por tomografia e por exames de ultrassonografia, e adjudica o objeto empresa Centro de Tomografia São Vicente Ltda, inscrita no CNPJ N.º 01.646.024/0001-85, pelo valor global estimado em R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Guarapuava, 29 de outubro de 2018.

Eliane de F. S. Dranca
Diretora Executiva
CISGAP



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 086/2018-CISGAP
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Diretora Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde CISGAP, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação n.º 086/2018-CISGAP, cujo objeto é a "Contratação de empresa para prestação de serviços de Consultas em ortopedia e traumatologia, e adjudica o objeto empresa Uliana & Uliana Cruz Ltda-ME, inscrita no CNPJ N.º 13.417.025/0001-37, pelo valor global estimado em R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).

Guarapuava, 29 de outubro de 2018.

Eliane de F. S. Dranca
Diretora Executiva
CISGAP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ 17.680.029/0001-02
GESTÃO 2017-2020

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICA o Procedimento Licitatório N.º 135/2018, elaborado pela Modalidade de Pregão N.º 48/2018 que teve por objeto a **AQUISIÇÃO DE MOVEIS ELETRODOMÉSTICO, PARA O CRÁS, QUE SERÃO UTILIZADOS RECURSOS DO IGD PARA AQUISIÇÃO DOS MESMOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ARMÁRIO MULTIUSO 2 PORTAS COM CHAVE MDP	MILA RICA	UND	2,00	233,00	466,00
1	4	BALCÃO COM TAMPO 02 PORTAS PARA MICRO-ONDAS	INDEKES	UND	1,00	249,00	249,00
1	5	BALCÃO PARA PIA - 120 CM 03 PORTAS 02 GAVETAS - SEM TAMPO (CONFORME ANEXO)	RUDRACK	UND	1,00	271,00	271,00
1	8	CAIXA ORGANIZADORA PROLIPROPILENO - GRANDE 30 LITROS	PLASUTIL	UND	3,00	50,00	150,00
1	12	CUBA PARA PIA INOX A ESQUERDA E ESCORREDOR 50 X 120 CM	GHELPLUS	UND	1,00	211,00	211,00
1	13	FERRO DE PASSAR A VAPOR	AGRATTO	UND	2,00	85,00	170,00
1	14	FOGÃO 04 BOCAS COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO CARACTERÍSTICAS - ACENDIMENTO AUTOMÁTICO TOTAL - MESA EM AÇO INOX SOBREPOSTA - 02 QUEIMADORES FAMÍLIA - TAMPÃO DE VIDRO SEM PUXADOR - MANIPULADORE REMOVÍVEIS	ATLAS	UND	1,00	658,00	658,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 7568025/0001-82
GESTÃO 2017-2020

		VIDRO TOTAL NA PORTA DO FORNO						
		- 01 GRADE FIXA NO FORNO						
		- PÉS ALTOS						
		- FORNO AUTOLIMPANTE						
		- LUZ DE FORNO						
1	15	FORNO MICRO-ONDAS 20 LITROS FREQUENCIA (HZ): 60 HZ CONSUMO 110V: 1,1 KWH COR: BRANCO PAINEL: DIGITAL RELÓGIO: SIM TRAVA DE SEGURANÇA: SIM DIFERENCIAIS DO PRODUTO: 10 NÍVEIS DE POTÊNCIA	CONSUL	UND	2,00	452,00	904,00	
1	16	GARRAFA TÉRMICA 5 LITROS COM TORNEIRA	INVICTA	UND	3,00	101,00	303,00	
1	21	MÁQUINA DE LAVAR TANQUINHO 10 KG CARACTERÍSTICAS: LAVAGEM POR TURBILHONAMENTO TIMER COM SEIS PROGRAMAS PENEIRA PARA PEQUENOS OBJETOS FILTRO PARA FIAPOS NO TURBILHONADOR MANGUEIRA DE ENTRADA D'ÁGUA TAMPA TRANSPARENTE TURBILHONADOR EFICIENTE DISPENSER PARA SABÃO E AMACIANTE COM MEDIDOR E SELETOR ENGATES INTELIGENTES PEGADOR PARA TRANSPORTE NÍVEL INTELIGENTE DESIGN MODERNO, ROBUSTO E SEM EXAGEROS CLASSIFICAÇÃO EFICIENCIA ENERGÉTICA: A. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TENSÃO: 110V. CAPACIDADE DE ÁGUA NA CUBA (NÍVEL MÁXIMO): 96 LITROS. CONSUMO DE ENERGIA (CICLO LAVAGEM NORMAL): 0,13 KWH. CAPACIDADE DE ROUPA SECA: 10 KG.	MUELLER	UND	1,00	553,00	553,00	
1	25	SMART TV 50 POLEGADAS DESCRIÇÃO:	LG	UND	1,00	3.840,00	R\$ 3.840,00	

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 7568025/0001-82
GESTÃO 2017-2020

		SMART TIZEN ULTRA HD 4K CONVERSOR DIGITAL WI-FI 3 HDMI 2 USB TUDO EM UMA TELA, ESPELHAMENTO DE TELA.						
1	26	SUPOORTE PARA CPU E NOBREAK (GRANDE)	PERFLEX	UND	7,00	62,00	434,00	
TOTAL								R\$ 8.209,00

PC LOPES MARCELINO E CIA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS EM CHAPA 26	VEGEL	UND	2,00	434,50	869,00
1	7	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA, RODIZIO PU COM BASE CROMADA E TELA MESH PEL- 8009	VIANFLEX	UND	1,00	540,00	540,00
1	9	CENTRIFUGA DE ROUPAS 10 KG 110V LAVAGEM POR TURBILHONAMENTO - TIMER COM SEIS PROGRAMAS - PENEIRA PARA PEQUENOS OBJETOS - FILTRO PARA FIAPOS NO TURBILHONADOR - MANGUEIRA DE ENTRADA D'ÁGUA - TAMPA TRANSPARENTE - TURBILHONADOR EFICIENTE - DISPENSER PARA SABÃO E AMACIANTE COM MEDIDOR E SELETOR - ENGATES INTELIGENTES - PEGADOR PARA TRANSPORTE - NÍVEL INTELIGENTE TENSÃO/VOLTAGEM 110V	SUGGAR	UND	2,00	514,00	1.028,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 7568025/0001-82
GESTÃO 2017-2020

		ALTURA 96,00 CENTIMETROS LARGURA 55,00 CENTIMETROS CONSUMO (KWH) 0,13						
1	18	LIQUIDIFICADOR 05 VELOCIDADES COM FILTRO 700W - 110V	MONDIAL PREMIUM	UND	1,00	173,00	173,00	
1	23	MESA PARA ESCRITÓRIO COM 03 GAVETAS EM MDP - COM BORDAS EM PVC GAVETAS COM CHAVE QUE TRANCA TODAS E PÉS EM AÇO CARBONO PINTADOS COM PINTURA EPOXI - 1,20 CM.	VIANFLEX	UND	2,00	399,00	798,00	
TOTAL								R\$ 3.408,00

SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	ARMARIO PARA ESCRITÓRIO BAIXO 0,74 CM - 02 PORTAS - BEGE	RUSTICA	UND	2,00	280,00	560,00
1	6	CADEIRA GIRATÓRIA - APOIO DE BRACO	MUNDIALFLEX	UND	5,00	265,00	1.325,00
1	19	LONGARINA SECRETÁRIA 03 LUGARES - COR PRETA.	MUNDIALFLEX	UND	2,00	410,00	820,00
1	20	MÁQUINA DE COSTURA 18 PONTOS DESCRIÇÃO: - 18 PONTOS (INCLUINDO PONTOS FLEXÍVEIS). - CASA DE BOTÃO EM 4 PASSOS. - BASE PLANA REVESTIDA EM AÇO INOX, QUE PROTEGE A BASE, FACILITA A PASSAGEM DO TECIDO. - PODE SER USADA EM MESA OU GABINETE PARA MÁQUINA DE COSTURA. - COSTURA COM AGULHA	SINGER	UND	1,00	1.153,00	1.153,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 7568025/0001-82
GESTÃO 2017-2020

		DUPLA QUE FAZ COSTURAS PARALELAS E APLICAÇÕES COMO NERVURAS. - VELOCIDADE DE ATÉ 1.100 PONTOS POR MINUTO DA COSTURA. - AJUSTE DA LARGURA DOS PONTOS QUE PERMITE FAZER OS PONTOS COM LARGURAS VARIADAS. - AJUSTE DO COMPRIMENTO DO PONTO QUE PERMITE FAZER OS PONTOS COM COMPRIMENTOS VARIADOS.						
1	22	MESA PARA COMPUTADOR VERSÁTIL, COM CANTO E GAVETAS. MESA 1,20 CM + CANTONEIRA + MESA 0,90 CM.	RUSTICA	UND	5,00	400,00	2.000,00	
1	24	PROJETOR MULTIMÍDIA SUPORTADAS: VGA / SVGA / XGA / WXGA / 2700 ANSI LUMENS / FOCO MANUAL / ZOOM ÓPTICO; ÍNDICE DE PROJEÇÃO / THROW RATIO 1,45 - 1,96; DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO 0,88 - 10,44 METROS; TAMANHO DA IMAGEM 22 - 350/DIGITAL: NTSC/NTSC4. 43/PAL/PAL-MIPAL-N/PAL60/SECAM; ANALÓGICO: 480i / 480p / 576i / 576p / 720P / 1080i / 1080p / ENTRADA: HDMI X 1; COMPUTADOR: VGA RGB (D-SUB 15-PINPS) X 1; S-VÍDEO: MINI DIN X 1; VÍDEO COMPOSTO: RCA (AMARELO) X 1; USB TIPO AX 1 (MEMÓRIA USB, WI-FI); USB TIPO B X 1 (USB DISPLAY, MOUSE, CONTROL); ÁUDIO: RCA X 2 (VERMELHO/BRANCO);	EPSON	UND	1,00	2.176,00	2.176,00	

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 7568025/0001-82
GESTÃO 2017-2020

		CONTROLE: RS-232 X 1/CONTROLE REMOTO COM 2 PILHAS AA; CABO DE ALIMENTAÇÃO; CABO RGB VGA (COMPUTADOR); CD-ROM COM DOCUMENTAÇÃO DO PROJETO						
TOTAL								R\$ 8.034,00

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de VALOR GLOBAL POR LOTES R\$19.651,00 (DEZENOVE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS).

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 30/10/2018.

NOEMI DE LIMA MOREIRA
PREGOEIRA

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 7568025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

Pregão Nº48/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº Processo 135/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 199/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal VALDENI DE SOUZA.

CONTRATADO: PC LOPES MARCELINO E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AV CURITIBA, 423 LQJA - CEP: 86930000 - Bairro: Centro, São João do Ivaí/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº21.486.805/0001-67, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) PAULO CESAR LOPES MARCELINO, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 015.917.959-90 denominada CONTRATADA.

AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS ELETRODOMÉSTICO, PARA O CRÁS, QUE SERÃO UTILIZADOS RECURSOS DO IGD PARA AQUISIÇÃO DOS MESMOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR.

DATA DO CONTRATO: 30/10/2018 (trinta dias de outubro de 2018)

VIGÊNCIA: 29/10/2019 (vinte e nove dias de outubro de 2019).

VALOR TOTAL: R\$ 3.408,00 (Três Mil, Quatrocentos e Oito Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

Pregão Nº48/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 097/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 198/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENI DE SOUZA**.

CONTRATADO: GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Av Joao Ferreira Neves, 3037 - CEP: 85148000 - Bairro: Centro, Campina do Simão/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº07.481.107/0001-48, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) GEFERSON JUNIOR WOGNEI, portador do RG nº 81710791 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 041.420.939-75 denominada **CONTRATADA**.

AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS ELETRODOMÉSTICO, PARA O CRÁS, QUE SERÃO UTILIZADOS RECURSOS DO IGD PARA AQUISIÇÃO DOS MESMOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR.

DATA DO CONTRATO: 30/10/2018 (trinta dias de outubro de 2018)

VIGÊNCIA: 29/10/2019 (vinte e nove dias de outubro de 2019).

VALOR TOTAL: R\$ 8.209,00 (Oito Mil, Duzentos e Nove Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

Pregão Nº48/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 097/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENI DE SOUZA**.

CONTRATADO: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Inácio Karpinski, 1880 Loja - CEP: 85045000 - Bairro: Bonsucesso, Guarapani/ES, inscrita no CNPJ/MF sob nº75.997.858/0001-71, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) CELSO STACHEIRA, portador do RG nº 657.216-SSP/PR SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 149.877.169-68 denominada **CONTRATADA**.

AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS ELETRODOMÉSTICO, PARA O CRÁS, QUE SERÃO UTILIZADOS RECURSOS DO IGD PARA AQUISIÇÃO DOS MESMOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR.

DATA DO CONTRATO: 30/10/2018 (trinta dias de outubro de 2018)

VIGÊNCIA: 29/10/2019 (vinte e nove dias de outubro de 2019).

VALOR TOTAL: R\$ 8.034,00 (Oito Mil e Trinta e Quatro Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório Nº 135/2018, elaborado pela Modalidade de Pregão Nº48/2018 que teve por objeto a **AQUISIÇÃO DE MOVEIS ELETRODOMÉSTICO, PARA O CRÁS, QUE SERÃO UTILIZADOS RECURSOS DO IGD PARA AQUISIÇÃO DOS MESMOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ARMÁRIO MULTIUSO 2 PORTAS COM CHAVE MDP	VILA RICA	UND	2,00	233,00	466,00
1	4	BALCÃO COM TAMPO 02 PORTAS PARA MICRO-ONDAS	INDEKES	UND	1,00	249,00	249,00
1	5	BALCÃO PARA PIA - 120 CM 03 PORTAS 02 GAVETAS - SEM TAMPO (CONFORME ANEXO)	RUDRACK	UND	1,00	271,00	271,00
1	8	CAIXA ORGANIZADORA PROLIPROPILENO - GRANDE 30 LITROS	PLASUTIL	UND	3,00	50,00	150,00
1	12	CUBA PARA PIA INOX A ESQUERDA E ESCORREDOR 50 X 120 CM	GHELPLUS	UND	1,00	211,00	211,00
1	13	FERRO DE PASSAR A VAPOR	AGRATTO	UND	2,00	85,00	170,00
1	14	FOGÃO 04 BOCAS COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO CARACTERÍSTICAS	ATLAS	UND	1,00	658,00	658,00
		- ACENDIMENTO AUTOMÁTICO TOTAL					
		- MESA EM AÇO INOX SOBREPOSTA					
		- 02 QUEIMADORES FAMÍLIA					
		- TAMPA DE VIDRO SEM PUXADOR					
		- MANIPULADORE REMOVÍVEIS					

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

		- VIDRO TOTAL NA PORTA DO FORNO					
		- 01 GRADE FIXA NO FORNO					
		- PÉS ALTOS					
		- FORNO AUTOLIMPANTE					
		- LUZ DE FORNO					
1	15	FORNO MICRO-ONDAS 20 LITROS FREQUENCIA (HZ): 60 HZ	CONSUL	UND	2,00	452,00	904,00
		CONSUMO 110V: 1,1 KWH					
		COR: BRANCO					
		PAINEL: DIGITAL					
		RELÓGIO: SIM					
		TRAVA DE SEGURANÇA: SIM					
		DIFERENCIAIS DO PRODUTO: 10 NÍVEIS DE POTÊNCIA					
1	16	GARRAFA TÉRMICA 5 LITROS COM TORNEIRA	INVICTA	UND	3,00	101,00	303,00
1	21	MÁQUINA DE LAVAR TANQUINHO 10 KG CARACTERÍSTICAS: LAVAGEM POR TURBILHONAMENTO TIMER COM SEIS PROGRAMAS PENEIRA PARA PEQUENOS OBJETOS FILTRO PARA FIAPOS NO TURBILHONADOR MANGUEIRA DE ENTRADA D'ÁGUA TAMPA TRANSPARENTE TURBILHONADOR EFICIENTE DISPENSER PARA SABÃO E AMACIANTE COM MEDIDOR E SELETOR ENGATES INTELIGENTES PEGADOR PARA TRANSPORTE NÍVEL INTELIGENTE DESIGN MODERNO, ROBUSTO E SEM EXAGEROS CLASSIFICAÇÃO EFICIENCIA ENERGÉTICA: A. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TENSÃO: 110V. CAPACIDADE DE ÁGUA NA CUBA (NÍVEL MÁXIMO): 96 LITROS. CONSUMO DE ENERGIA (CICLO LAVAGEM NORMAL): 0,13 KWH.	MUELLER	UND	1,00	553,00	553,00
1	25	CAPACIDADE DE ROUPA SECA: 10 KG SMART TV 50 POLEGADAS	LG	UND	1,00	3.840,00	R\$ 3.840,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

		SMART TIZEN ULTRA HD 4K CONVERSOR DIGITAL WI-FI 3 HDMI 2 USB TUDO EM UMA TELA. ESPELHAMENTO DE TELA.					
1	26	SUPORTE PARA CPU E NOBREAK (GRANDE)	PERFLEX	UND	7,00	62,00	434,00
TOTAL							R\$ 8.209,00

PC LOPES MARCELINO E CIA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS EM CHAPA 26	VEGEL	UND	2,00	434,50	869,00
1	7	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA, RODÍZIO PU COM BASE CROMADA E TELA MESH PEL- 8009	VIANFLEX	UND	1,00	540,00	540,00
1	9	CENTRÍFUGA DE ROUPAS 10 KG 110V LAVAGEM POR TURBILHONAMENTO	SUGGAR	UND	2,00	514,00	1.028,00
		- TIMER COM SEIS PROGRAMAS					
		- PENEIRA PARA PEQUENOS OBJETOS					
		- FILTRO PARA FIAPOS NO TURBILHONADOR					
		- MANGUEIRA DE ENTRADA D'ÁGUA					
		- TAMPA TRANSPARENTE					
		- TURBILHONADOR EFICIENTE					
		- DISPENSER PARA SABÃO E AMACIANTE COM MEDIDOR E SELETOR					
		- ENGATES INTELIGENTES					
		- PEGADOR PARA TRANSPORTE					
		- NÍVEL INTELIGENTE					
		TENSÃO/VOLTAGEM 110V					

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

		ALTURA 96,00 CENTIMETROS					
		LARGURA 55,00 CENTIMETROS					
		CONSUMO (KWH) 0,13					
1	18	LIQUIDIFICADOR 05 VELOCIDADES COM FILTRO 700W - 110V	MONDIAL PREMIUM	UND	1,00	173,00	173,00
1	23	MESA PARA ESCRITÓRIO COM 03 GAVETAS EM MDP - COM BORDAS EM PVC GAVETAS COM CHAVE QUE TRANCA TODAS E PÉS EM AÇO CARBONO PINTADOS COM PINTURA EPOXI - 1,20 CM.	VIANFLEX	UND	2,00	399,00	798,00
TOTAL							R\$ 3.408,00

SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	ARMARIO PARA ESCRITÓRIO BAIXO 0,74 CM - 02 PORTAS - BEGE	RUSTICA	UND	2,00	280,00	560,00
1	6	CADEIRA GIRATÓRIA - APOIO DE BRAÇO	MUNDIALFLEX	UND	5,00	265,00	1.325,00
1	19	LONGARINA SECRETÁRIA 03 LUGARES - COR PRETA.	MUNDIALFLEX	UND	2,00	410,00	820,00
1	20	MÁQUINA DE COSTURA 18 PONTOS - DESCRIÇÃO: - 18 PONTOS (INCLUINDO PONTOS FLEXÍVEIS). - CASA DE BOTÃO EM 4 PASSOS. - BASE PLANA REVESTIDA EM AÇO INOX, QUE PROTEGE A BASE, FACILITA A PASSAGEM DO TECIDO. - PODE SER USADA EM MESA OU GABINETE PARA MÁQUINA DE COSTURA. - COSTURA COM AGULHA	SINGER	UND	1,00	1.153,00	1.153,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 7568025/0001-82
GESTÃO 2017-2020

		DUPLA QUE FAZ COSTURAS PARALELAS E APLICAÇÕES COMO NERVURAS. - VELOCIDADE DE ATÉ 1.100 PONTOS POR MINUTO DA COSTURA. - AJUSTE DA LARGURA DOS PONTOS QUE PERMITE FAZER OS PONTOS COM LARGURAS VARIADAS. - AJUSTE DO COMPRIMENTO DO PONTO QUE PERMITE FAZER OS PONTOS COM COMPRIMENTOS VARIADOS.					
1	22	MESA PARA COMPUTADOR VERSÁTIL, COM CANTO E GAVETAS, MESA 1,20 CM + CANTONEIRA + MESA 0,90 CM.	RUSTICA	JND	5,00	400,00	2.000,00
1	24	PROJETOR MULTIMÍDIA SUPORTADAS: VGA / SVGA / XGA / WXGA / 2700 ANSI LUMENS / FOCO MANUAL / ZOOM ÓPTICO; ÍNDICE DE PROJEÇÃO / THROW RATIO 1,45 - 1,96; DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO 0,88 - 10,44 METROS; TAMANHO DA IMAGEM 22 - 350/DIGITAL: NTSC/NTSC4. 43/PAL/PAL-M/PAL-N/PAL60/SECAM; ANALÓGICO: 480i / 480p / 576i / 576p / 720P / 1080i / 1080p / ENTRADA: HDMI X 1; COMPUTADOR: VGA RGB (D-SUB 15-PINPS) X 1; S-VÍDEO: MINI DIN X 1; VÍDEO COMPOSTO: RCA (AMARELO) X 1; USB TIPO AX 1 (MEMÓRIA USB, WI-FI); USB TIPO B X 1 (USB DISPLAY, MOUSE, CONTROLE); ÁUDIO: RCA X 2 (VERMELHO/BRANCO);	EPSON	JND	1,00	2.176,00	2.176,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 7568025/0001-82
GESTÃO 2017-2020

		CONTROLE: RS-232 X 1/CONTROLE REMOTO COM 2 PILHAS AA; CABO DE ALIMENTAÇÃO; CABO RGB VGA (COMPUTADOR); CD-ROM COM DOCUMENTAÇÃO DO PROJETO					
TOTAL							R\$ 8.034,00

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de VALOR GLOBAL POR LOTES R\$19.651,00 (DEZENOVE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS).

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 30/10/2018.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 7568025/0001-82

LEI N. 1.108/2018.

SÚMULA: ALTERA O PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 1º DO REGIMENTO INTERNO, ONDE INSTITUI AS SESSÕES ITINERANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aprovou, e eu, VALDENEI DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o parágrafo 1º do artigo 1º do Regimento Interno, o qual as Sessões da Câmara deverão ser realizadas em recinto destinado ao seu funcionamento, não considerando nulas as Sessões Itinerantes:

I - Ficam instituídas na Câmara Municipal de Palmital as Sessões Itinerantes, que dispõe sobre o Regimento Interno:

II - As Sessões Itinerantes são Sessões Ordinárias realizadas fora de sua sede, em substituição a estas, nos mesmos dias e horários.

III - As Sessões Itinerantes terão os mesmos procedimentos estabelecidos para as Sessões Ordinárias, exceto no que dispuser a Lei.

Art 2º - As Sessões Itinerantes serão realizadas dentro do município de Palmital, Estado do Paraná.

§ 1º - A escolha da região deverá obedecer à alternância necessária para que todas possam receber as Sessões Itinerantes, ficando vedada, sob qualquer hipótese, a realização de mais de uma Sessão Itinerante na mesma região numa mesma sessão legislativa.

§ 2º - As regiões e os locais onde acontecerão as Sessões Itinerantes, serão definidos pela Mesa Diretora do Legislativo.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 7568025/0001-82

Art. 3º - Caberá ao Presidente da Câmara requisitar, previamente, a segurança policial para o local da Sessão Itinerante e determinar os recursos necessários para sua realização, bem como os procedimentos necessários à manutenção da ordem e do respeito aos trabalhos legislativos.

Art. 4º Serão realizadas obrigatoriamente 4 (quatro) Sessões Itinerantes anuais convocadas pelo Presidente da Câmara e facultadas a realização de até outras 4 (quatro), mediante convocação da maioria simples dos membros da Câmara Municipal.

Parágrafo único. O requerimento de convocação assinado pela maioria simples dos membros da Câmara Municipal deverá conter a data e o local da Sessão Itinerante convocada.

Art. 5º Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de Palmital, Estado do Paraná, 30 de outubro de 2018.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.507/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

DECRETO Nº 202, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

Abre crédito adicional suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2108/2017 de 22/12/2017.

RESOLVE

Art 1º Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no orçamento geral do Município, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação	
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
03.002	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
06.002.12.361.0602.2.030	Sessão de Ensino Fundamental
130	3.3.90.36.00.00 104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 20.000,00

06	
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
03.002	
DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	
06.002.12.361.0602.2.031	
Sessão de Educação Infantil	
139	3.3.90.36.00.00 103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 20.000,00
Total da Suplementação	
40.000,00	

Art 2º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução	
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
03.002	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
06.002.12.361.0602.2.030	Sessão de Ensino Fundamental
132	3.3.90.39.00.00 104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 20.000,00



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.507/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
03.002	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO		
06.002.12.361.0602.2.031	Sessão de Educação Infantil		
141	3.3.90.39.00.00 103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000,00	
Total Redução			40.000,00

Art 3º Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2018, no que couber.

Art 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 29 de outubro de 2018.

Márcio G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



LEI Nº 2184, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com a garantia da União e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à instituição financeira CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com a garantia da União, até o valor de R\$ 2.337.669,31 (dois milhões, trezentos e trinta e sete mil, seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos), no âmbito do PROGRAMA AVANÇAR CIDADES - MOBILIDADE URBANA, Carta Consulta 558.2.1909.2017, nos termos da Instrução Normativa do Ministério das Cidades nº 28, de 11 de julho de 2017, destinados à Obras de Qualificação Viária do Município de Pitanga/PR, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contra garantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo pro solvendo, as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b", complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 29 de outubro de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



LEI Nº 2183, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com a garantia da União e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à instituição financeira CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com a garantia da União, até o valor de R\$ 1.839.242,72 (um milhão, oitocentos e trinta e nove mil, duzentos e quarenta e dois reais e dois centavos), no âmbito do PROGRAMA AVANÇAR CIDADES - MOBILIDADE URBANA, Carta Consulta 558.2.1909.2017, nos termos da Instrução Normativa do Ministério das Cidades nº 28, de 11 de julho de 2017, destinados à Obras de Qualificação Viária do Município de Pitanga/PR, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contra garantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo pro solvendo, as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b", complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 29 de outubro de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



LEI Nº 2182, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com a garantia da União e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à instituição financeira CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com a garantia da União, até o valor de R\$ 2.415.205,07 (dois milhões, quatrocentos e quinze mil, duzentos e cinco reais e sete centavos), no âmbito do PROGRAMA AVANÇAR CIDADES - MOBILIDADE URBANA, Carta Consulta 558.2.1909.2017, nos termos da Instrução Normativa do Ministério das Cidades nº 28, de 11 de julho de 2017, destinados à Obras de Qualificação Viária do Município de Pitanga/PR, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contra garantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo pro solvendo, as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b", complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 29 de outubro de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

COMISSÃO CENTRAL ELEITORAL 2018

Replicação por Incorreção - Edital de Convocação nº 01/2018

A Comissão Central Eleitoral no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA

Aos interessados a candidatar-se ao cargo de diretor(a) das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs abaixo relacionadas, que compareçam na Secretaria Municipal de Educação e Cultural, munidos de fotocópia dos seus documentos pessoais, bem como de seu comprovante de escolaridade de acordo com o Art. 2º da Lei Municipal 1257/2005 que altera a Lei Municipal nº 1013/2001, 1762/2013, para que possam concorrer ao pleito.

Escolas:

- ✓ Escola Municipal Afonsina Mendes Sebrenski – EIEF;
- ✓ Escola Municipal do Campo Afonso Alves Camargo – EIEF;
- ✓ Escola Municipal do Campo Carlota Portugal Berardi – EIEF;
- ✓ Escola Municipal do Campo Êbano Pereira – EIEF;
- ✓ Escola Municipal Dr. Ivan Ferreira do Amaral – EIEF;
- ✓ Escola Municipal José Bittencourt – EIEF;
- ✓ Escola Municipal do Campo Ney Braga – EIEF;
- ✓ Escola Municipal Reinaldo Nunes Ferreira – EIEF;
- ✓ Escola Municipal do Campo Renê Rocha – EIEF;
- ✓ Escola Municipal do Campo Sagrada Família - EIEF;
- ✓ Escola Municipal Santa Regina – EIEF;
- ✓ Escola Municipal do Campo São Judas Tadeu – EIEF;
- ✓ Escola Municipal do Campo Renê Rocha – EIEF;
- ✓ Escola Municipal do Campo Sagrada Família - EIEF;
- ✓ Escola Municipal Santa Regina – EIEF;
- ✓ Escola Municipal do Campo São Judas Tadeu – EIEF;
- ✓ Escola Municipal Vice-Prefeito Euclides Gomes da Silva – EIEF.

CMEIs:

- ✓ Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Elsa Lerner;
- ✓ Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Leonor L. Hrysyk;
- ✓ Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Santa Rosa.

As inscrições serão realizadas no dia 05 de novembro de 2018, das 8h30min às 11h30min, das 13h30min às 17h, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Pitanga, 29 de outubro de 2018

Silvana da Luz Furlanetto
Presidente – Comissão Central Eleitoral



LEI Nº 2181, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com a garantia da União e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à instituição financeira CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com a garantia da União, até o valor de R\$ 2.631.391,17 (dois milhões, seiscentos e trinta e um mil, trezentos e noventa e um reais, e dezessete centavos), no âmbito do PROGRAMA AVANÇAR CIDADES - MOBILIDADE URBANA, Carta Consulta 558.2.1909.2017, nos termos da Instrução Normativa do Ministério das Cidades nº 28, de 11 de julho de 2017, destinados à Obras de Qualificação Viária do Município de Pitanga/PR, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contra garantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo pro solvendo, as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b", complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 29 de outubro de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 24/2018

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2018

A Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, com fundamento na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL E INTEGRAL, PARA REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS E MEMORIAL DESCRITIVO"

DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: No dia 20 de novembro 2018, às 10 horas, na Sede da Câmara Municipal de Palmital – Pr.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 167.347,90 (cento e sessenta e sete mil trezentos e quarenta e sete reais e noventa centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço.

AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se a disposição para verificação por parte dos interessados na Sede da Câmara Municipal de Palmital, situada na Rua Moisés Lupion, n.º 1001, Centro, Município de Palmital-Pr, CEP 85.270-000, no horário de expediente, ou pelo site www.camarapalmital.pr.gov.br, mediante preenchimento do protocolo, sendo que a retirada deste edital de licitação não haverá custo algum aos interessados.

Informações: (42) 3657-1426.

Palmital, 30 de outubro de 2018.

Gilberto Antonio Clazer de Almeida Junior
Presidente da Câmara

Patrícia Obal
Presidente da Comissão Permanente de Licitação